



ESTADO DA BAHIA

**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 – CENTRO

Baixa Grande - BA

C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

ABRIL/2023

**PORTARIA 012/2023**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:**

<b>0101 CAMARA BAIXA GRANDE</b>		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>3.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>3.200,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0101 CAMARA BAIXA GRANDE</b>		
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>3.200,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>3.200,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 14 de abril de 2023.**

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8**